

DECRETO Nº 009/2025

De 17 de março de 2025

**INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À
ADOÇÃO RESPONSÁVEL DE ANIMAIS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

D E C R E T A :

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo à Adoção Responsável de Animais no município de Brejo Santo, com o objetivo de promover a adoção consciente de cães e gatos, combater o abandono e os maus-tratos, além de incentivar a posse responsável.

Art. 2º O Programa será gerenciado pela Coordenadoria de Bem-estar Animal, vinculada à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, podendo contar com a colaboração de entidades não governamentais (ONGs), protetores independentes e voluntários da causa animal.

CAPÍTULO II – OBJETIVOS

Art. 3º O Programa tem como objetivos:

- I - Estimular a adoção responsável de animais resgatados das ruas e/ou vítimas de maus-tratos;
- II - Promover campanhas educativas sobre posse responsável, esterilização e bem-estar animal;
- III - Fomentar parcerias com ONGs, clínicas veterinárias, universidades, empresas e voluntários para ampliar as ações do Programa;
- IV - Reduzir o número de animais em situação de rua e em risco de abandono;
- V - Sensibilizar a população sobre a importância do controle populacional por meio da castração;
- VI - Criar mecanismos de acompanhamento dos animais adotados para garantir seu bem-estar.

CAPÍTULO III – AÇÕES DO PROGRAMA

Art. 4º Para o cumprimento dos objetivos, o Programa contará com as seguintes ações:

- I - Criação de um banco de dados com informações sobre os animais disponíveis para adoção;

- II - Realização de feiras de adoção em parceria com ONGs e voluntários;
- III - Implementação de um sistema de cadastramento e triagem dos adotantes, garantindo que atendam aos critérios de posse responsável;
- IV - Promoção de palestras em escolas e eventos comunitários sobre adoção responsável, combate aos maus-tratos e controle populacional de animais;
- V - Realização de rondas semanais pela equipe da Coordenadoria do Bem-estar Animal para identificação de animais de rua que devem ser cadastrados para adoção;
- VI - Fomento à parceria com ONGs e voluntários que se disponham a realizar acolhimento temporário dos animais até sua adoção;
- VII - Divulgação das campanhas de adoção em canais oficiais da Prefeitura e redes sociais.

CAPÍTULO IV – CRITÉRIOS PARA ADOÇÃO

Art. 5º Poderão adotar um animal por meio do Programa:

- I - Maiores de 18 anos, com apresentação de documento de identidade e comprovante de residência;
- II - Pessoas que preencham os requisitos estabelecidos pela Coordenadoria de Bem-estar Animal, garantindo que possuem condições de manter o animal;
- III - Adotantes que firmem Termo de Adoção Responsável, comprometendo-se a zelar pelo bem-estar do animal adotado.

Art. 6º A Coordenadoria de Bem-estar Animal poderá realizar visitas pós-adoção para verificar a adaptação e bem-estar do animal adotado, podendo requisitar a devolução do mesmo em caso de maus-tratos ou descumprimento das condições do Termo de Adoção.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O Programa poderá receber doações de ração, medicamentos e outros itens essenciais para o bem-estar dos animais, sendo criada uma rede de apoio para sua distribuição.

Art. 8º Os casos de maus-tratos identificados no âmbito do Programa serão encaminhados aos órgãos competentes para as devidas providências legais.

Art. 9º Este Programa entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, CE Em 17 de março de 2025.



MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

TERMO DE ADESÃO RESPONSÁVEL À ADOÇÃO DE ANIMAIS

Pelo _____ **presente** _____ **termo,** _____ **eu,** _____,

portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, **na cidade de Brejo Santo/CE, telefone para contato ()** _____, declaro, para os devidos fins, minha adesão ao Programa Municipal de Incentivo à Adoção Responsável de Animais e assumo integral responsabilidade pelo(s) seguinte(s) animal(is):

Espécie: _____

Nome: _____

Idade aproximada: _____

Sexo: () Macho () Fêmea

Porte: () Pequeno () Médio () Grande

Condição de saúde aparente: () Saudável () Doente (descrever: _____)

Declaro estar ciente e comprometo-me a:

1. Zelar pelo bem-estar do animal adotado, garantindo-lhe alimentação adequada, água, abrigo, carinho e cuidados veterinários;
2. Não praticar ou permitir maus-tratos ao animal, sob pena de incorrer em sanções legais;
3. Permitir visitas da equipe responsável pelo Programa para acompanhamento da adaptação e condições do animal adotado;
4. Informar imediatamente à Coordenadoria de Bem-estar Animal qualquer intercorrência relevante com o animal adotado;
5. Em caso de impossibilidade de permanência com o animal, comunicar à Coordenadoria de Bem-estar Animal para providências quanto à sua reintegração ao programa;
6. Comprometer-me a realizar a castração do animal, se ainda não realizada, conforme cronograma estabelecido pela equipe técnica responsável;
7. Cumprir todas as normas e diretrizes estabelecidas pelo Programa Municipal de Incentivo à Adoção Responsável de Animais.

Declaro estar ciente de que o não cumprimento das cláusulas deste termo poderá resultar na revogação da adoção e na adoção de medidas cabíveis pela Prefeitura Municipal de Brejo Santo.

Brejo Santo/CE, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Adotante

Assinatura do Responsável Técnico da Coordenadoria de Bem-estar Animal